



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.130/88

"DÁ DENOMINAÇÃO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

ARTIGO 1º: No sentido de prestar uma homenagem, com aquele que também eleito pelo povo carmense, ocupou uma das cadeiras do Poder Legislativo de Carmo do Paranaíba, chegando inclusive a ser o 1º vice-Presidente desta Casa ao lado dos companheiros atuais, e que faleceu tão precocemente.

ARTIGO 2º: Passa a denominar-se "PLENÁRIO VEREADOR ANTÔNIO DOMINGOS DA COSTA", o atual Plenário desta Egrégia Casa.

ARTIGO 3º: Revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 07 de junho de 1.988.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Donizeti Coelho de Melo

SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

arm/GP.

"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"